



Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana -ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

Ficha: 01
861
CERT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIANA - ES

matrícula

-861-

LIVRO Nº 02

DATA

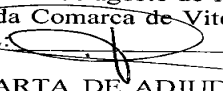
03 de dezembro de 1987

ficha

-1-

IMÓVEL: Uma propriedade rural, denominada Fazenda Pimentas, formada atualmente de 1.272.357,93m² de terras de cultura e pastos, situada no distrito e Município de Viana, Estado do Espírito Santo, confrontando-se por seus diversos lados da seguinte maneira: Ao norte com herdeiros e Maria Dias, José Alano de Souza e Herdeiros de João Cardoso; a leste com Calypio Siqueira Rocha; ao sul com a BR 262; e a oeste com Hugo Eduardo Proscholdt Benedito Pereira da Conceição, Maria Sebastiana e João Basilio. Dentro da área descrita existem as seguintes benfeitorias: Uma casa de moradia em forma de chalet, coberta de telhas francesas, com uma porta e duas janelas de frente, em mau estado, servindo apenas de depósito; uma casa assoalhada, com paredes de tijolos, coberta de telhas, em regular estado de conservação; uma casa de colonos, com quatro cômodos, piso de chão, paredes de tijolos, coberta de telhas francesas, em mau estado. O imóvel acima descrito - Fazenda Pimentas, assim está constituído: Uma parte de terras incluída na antiga Fazenda Pimentas, que em sua totalidade contém a área de setenta hectares e confina-se ao norte e oeste com terras de Josué Alano de Souza e ao sul e oeste com terrenos de Calypio Rocha. Da referida área foi desmembrada uma parte de 63.920.00 m²; uma área de terras medindo 59 hectares (590.000,00 m²) mais ou menos em comum com o adquirente, na Fazenda denominada Pimentas, no Município de Viana, neste Estado, com benfeitorias de pasto cercado de arame, uma parte de casa de moradia em forma de chalet, na mesma fazenda, coberta de telhas francesas, com uma porta de frente e duas janelas de frente, duas salas e dois quartos, possuindo a referida fazenda as seguintes dividas: ao norte com Senorina Ana de Souza, sul com o Rio Mangal e Calypio de Siqueira Rocha; este com Senorina Ana de Souza; a oeste com Josué Alano de Souza, Antônio Cardoso ou quem de direito, Francisco Freire e terras que pertenceram a Maria Sebastiana, Hoje de seus filhos; Sobre este imóvel foi construída uma casa assoalhada, paredes de tijolos, coberta de telhas, estimada em C\$ 40.000,00 e um curral de 05 réguas, com 2 divisões e tronco para vacinação, contendo uma parte coberta de telhas, medindo 8m x 8m, com 3 divisões, sendo uma para ordenha e duas para separação de bezerros, estimado em Cr\$ 60.000,00. Dois Terrenos denominados Perobas e Pimentas, no Município de Viana, neste Estado, tendo ambos a área total de 797.541,00 m², com benfeitorias ligados a terrenos pertencentes ao comprador, limitando-se por seus diversos lados com: a o norte com terreno de Perobas e Calypio de Siqueira Rocha, seguindo por linha deste, atravessando a Estrada de Ferro Leopoldina e BR 262, até encontrar divisas de herdeiros de Maria Sebastiana, sucessores de João Cardoso e mais quem de direito. **DESMEMBRAMENTOS:** Uma área de 94,580,00 m², foi loteada em chácaras; Uma área de 229.774,57m² adquirida pela Família Souza Ltda. Uma área de 121.000,00m², vendida a Ernane Pereira Barbosa; Uma área de 7 Há. Mais ou menos Cz\$ 70.000,00m² vendida a Josimar Lannes de Souza; Uma área de 245.000,00 m², vendida a Luiz Ribeiro, Edio Guedes e João Manoel Semprini de Abreu. Ficou, portanto, restando das duas inscrições acima, a área de 636.277,93m², que somados aos 636.080,00 m², formam a área remanescente da Fazenda Pimentas de 1.272.357,93 m². *****

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO EPIPHANIO DE SOUZA, brasileiro, casado. *****

REGISTRO ANTERIOR: Registrado no Livro 3-BV sob o nº 40352 de ordem em 20 de abril de 1964 e transcrita no Livro 3-CA sob número 4330 de ordem em 29 de janeiro de 1970 e 3 M sob o número 8452 de ordem em 09 de agosto de 1934 do Cartório da 1ª zona de Registro Geral de imóveis e registro *Torrens* da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo. Viana, 03 de dezembro de 1987. O OFICIAL:  *****

R-1: 861 - Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO passada no Cartório do Terceiro

continua no verso

Protocolo nº 3.934

Continua no verso.

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01388
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.
E-mail: rgi@cartlviana.com.br
Telefone: (27) 3343-3342



Valide aqui
a certidão.

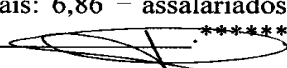
matrícula

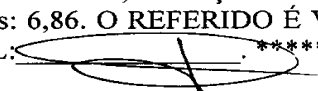
-861-

ficha

-1vº-

Ofício de Vitória - ES. Tabelião Dr. Paulo Pessoa Monteiro, em favor de **NAHYR SPERANDIO DE SOUZA**, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Antônio Epiphânio de Souza para titular e conservação de seus direitos, conforme sentença que se segue: "julgo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a **ADJUDICAÇÃO** constante dos Autos de nº 60/86 Fls. 65/68V. , procedida nos bens deixados por falecimento de Antônio Epiphânio de Souza em favor de Nahyr Sperandio de Souza, transitada em julgado, expeça-se os documentos necessários ao adjudicatário P.R.I Vitória-ES. , 12 de agosto de 1987 (ass.) ----- ilegível - Juiz de Direito - Vara de Órfãos e Sucessões de Vitória - Comarca da Capital. O imóvel foi avaliado em Cz\$ 1.272.000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil cruzados). O imposto de transmissão foi recolhido conforme talão nº 467451 no valor de Cr\$29.371,60 (vinte e nove mil trezentos e setenta e um cruzados e sessenta centavos). As certidões negativas de Dívida a Fazenda Pública Estadual, Municipal foram apresentadas quando da lavratura da Carta de Adjudicação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana, 03 de dezembro de 1987. O OFICIAL:  ***

EM TEMPO: Certificado de Cadastramento no INCRA - Código de Imóvel nº 505.030.255.858-8 área total - Há. 118,0 - Fração Min. parc. Há 2,0 - Mód. Fiscal: 12,0 Nº Mod. Fiscais: 6,86 - assalariados: 5 - Exercício: 1987. Viana, 03 de dezembro de 1987. O OFICIAL:  *****

R-2: 861: - Nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Vila Velha-ES. , em o Livro 08-S Fls. 44V. em 09 de novembro de 1988. O proprietário vendeu o imóvel da presente matrícula para **EMIL - EQUIPAMENTOS MEDICO E IMPLANTES LTDA.** com sede a Rua Coronel Monjardim, nº 269 - Centro Vitória-ES. inscrita no CGC/MF sob o nº 27 558 576/0001-25, neste ato representada por seu sócio: Paulo Sergio Libório Bastos, brasileiro, comerciante, residente a Rua D. Jorge de Menezes nº 1083, nesta cidade, portador do CPF nº 272 061 657-53 e da Carteira de Identidade nº 80935960-7 IFP/RJ, foi vendido pelo preço de Cz\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) sem condições. O imóvel se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, exceto a ação demarcatória que lhe move Josimar Lanes de Souza, autos nºs. 06/83 que corra pelo Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Capital - ES. , e o contrato de meação para manutenção de bananal e colheita de frutos com Sr. Lourival Mutz Dutra. O imóvel foi avaliado em Cz\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados). O imposto de Transmissão foi recolhido conforme talão nº 886325 - Guia nº 237/88 no valor de Cz\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzados em 28 de outubro de 1988. As certidões negativas de Dívidas a Fazenda Pública Estadual, Municipal e de ônus forma apresentadas quando da lavratura da escritura Pública de compra e venda. INCRA - Cód. Imóvel: 505 030 255 858 8 - Exercício 1988 - área total: 118,0 - Fração mínima de parcelamento: 2,0 - Módulo Fiscal: 12,0 nº de Módulos Fiscais: 6,86. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana, 16 de novembro de 1988. O OFICIAL:  *****

R-3: 861: - Nos termos da Escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Cartório Nascimento em o Livro nº 144 Fls. Nº 128 a 129 v. em 30 de dezembro de 1993. O proprietário representado neste ato por seu sócio Paulo Sergio Libório Bastos, brasileiro, casado, comerciante residente a Rua Artur Bernardes, nº 806, na praia da Costa, no Município de Vila Velha, ES portador do CPF nº 272.061.657/53 e da CI nº 80935960-7 - IFP/RJ, vendeu o imóvel da presente matrícula para **PAULO SÉRGIO LIBÓRIO BASTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Maria de Fátima naim Bastos, comerciante, residente a

continua na ficha nº 2

Protocolo nº 3.934

Continua na ficha 02

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01388
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.
E-mail: rgi@cartlviana.com.br
Telefone: (27) 3343-3342





Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana - ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

Ficha: 02
861

matrícula

-861-

LIVRO Nº 02

DATA

03 de dezembro de 1987

ficha

-2-

Rua Artur Bernardes nº 806, na Praia da Costa, no município de Vila Velha-ES, inscrito no CPF nº 272 061 657/53 e carteira de identidade nº 80935960-7 - IFP/RJ pelo preço de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais) sem condições. O comprador declara expressamente ter pleno conhecimento do processo Judicial autos nºs. 06/83 - Ação Demarcatória movida por Josimar Lanes de Souza e toma sobre si a total responsabilidade pelo prosseguimento do feito assumindo os riscos pelo fecho da ação. Que a vendedora mantém um contrato de meação para a manutenção de bananal e colheita de frutos com Lourival Mutz Dutra, que é transferido para o comprador. O imóvel foi avaliado em Cr\$10.625.888,00 (dez milhões seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros reais) em 30/12/1993. O imposto de transmissão foi pago conforme Processo nº 5606/93 - Exercício: 1993 no valor de Cr\$ 212.517,76. O CND do IAPAS foi apresentado, assim como as certidões negativas de dívida a fazenda pública estadual, municipal quando da lavratura da escritura pública de compra e venda. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Viana-ES, 08 de fevereiro de 1994. O OFICIAL: _____

R-4: 861: - Nos termos do Ofício nº 401/05, expedido pela Segunda Vara Cível de Cariacica/ES, MM. Juiz de Direito Dr. Marcos Assef do Vale Depes, referente ao processo nº 1.858/05 (012.05.002396-4) - Ação de Execução de Título extrajudicial, tendo como exequente, Mill Fomento Comercial Ltda, e como executados Emil Comércio e Serviços Ltda e Outros, foi determinada a **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Viana-ES, 01 de junho de 2005. O OFICIAL: _____ ***

R-5: 861: - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóveis nº 00561/2008, datado de 18 de junho de 2008, expedido pela Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, Dra. Ana Maria Mendes do Nascimento, referente ao processo nº RT 0236.2000.001.17.00-8, e conforme Auto de Penhora e Avaliação datado de 11 de julho de 2008, tendo como exequente Márcio Lucio Ribeiro de Souza e como executado Paulo Sérgio Libório Bastos e Maria de Fátima N. Bastos, ficou determinada a **PENHORA** do imóvel da presente matrícula, para garantia de execução no valor de R\$49.450,01 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo). O imóvel foi avaliado em R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) pelo Oficial de Justiça Avaliador Sr. Silvio Moreira Filho. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Paulo Sérgio Libório Bastos. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Viana-ES, 15 de julho de 2008. O OFICIAL: _____ *****

R-6: 861: - Nos termos da Certidão expedida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, pelo Escrivão Sr. João Paulo Akaishi, em 25 de novembro de 2008, e conforme Termo de Penhora lavrado em 25 de novembro de 2008, expedido pela Juíza de Direito Drª Telma Regina Magalhães Carvalho, referente ao processo nº 494/2005 - Ação de Cobrança, tendo como credor Eurípedes Barsanulfo Fonseca e como executado Paulo Sérgio Libório Bastos, ficou determinada a **PENHORA DE 50% (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula.** Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Paulo Sergio Libório Bastos. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Viana-ES, 18 de dezembro de 2008. O OFICIAL: _____ *****

AV-7: 861: - Proceda-se a esta averbação para constar o Ofício nº 504/2009, datado de 30 de março de 2009, expedido pela 7ª vara Cível da Comarca de Londrina/PR, pelo Escrivão Sr. João Paulo Akaishi, referente ao processo nº 494/2005 - Ação de Cobrança, onde foi solicitado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** registrada no **R-6: 861** de ordem em 18 de dezembro

continua no verso

Protocolo nº 3.934

Continua no verso.

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01388

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YGXX-TXUMU-D3K8S-EJWUT>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

matrícula

-861-

ficha

-2vº-

de 2008. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 13 de outubro de 2009. O OFICIAL: _____ *****

AV-8: 861: – Procede-se a esta averbação pra constar o Ofício nº 01241/2009, datado de 03 de setembro de 2009, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, pela MMª Juíza Titular Drª Lucy de Fátima Cruz Lago, referente ao processo nº RT 0236.2000.001.17.00-8, onde foi solicitado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** registrada no **R-5: 861**, de ordem em 15 de julho de 2008. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 13 de outubro de 2009. O OFICIAL: _____ *****

R-9: 861: – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelionato Castello – 1º Ofício de Notas, em Vitória/ES, no Livro nº 1220, fls. 054/060, datada de 17 de agosto de 2009, o proprietário acima descrito Sr. Paulo Sérgio Libório Bastos e sua esposa Sra. Maria de Fátima Naim Bastos, venderam o imóvel da presente matrícula para **RICARDO AUGUSTO RODRIGUES VIANA**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 185.696 – ES, inscrito no CPF sob o nº 416.653.417-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Silvana Cristina Siepierski, Viana, brasileira, economista, portadora da CI nº 329.443-ES e inscrita no CPF sob o nº 790.699.597-04, domiciliado na Rua Aloar Queiroz Araújo, nº 65, aptº 501, Santa Helena, Vitória-ES, **com interveniência de Mil Fomento Comercial Ltda.** com sede na Rua Raimundo Gama Fortaleza, nº 16, sala 101, Cruzamento, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.011/0001-01, representada neste ato, na forma dos instrumentos de sua constituição, por sua sócia administradora Sra. Ângela Cristina Mara Silveira, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 806.348-ES e inscrita no CPF sob o nº 255.702.506-20, domiciliada na Rua Comissário Octávio de Queiroz, nº 1140, aptº 201, Jardim da Penha, Vitória-ES. O comprador assume toda e qualquer consequência derivada da Penhora que onera este imóvel, registrada no R-4: 861, de ordem em 01 de junho de 2005. A compra e venda foi efetivada pelo valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) sem condições. O Imóvel foi avaliado em R\$811.921,86 (oitocentos e onze mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). Imposto de Transmissão “inter Vivos” pago conforme Guia processo nº 6317/06, no valor de R\$16.238,44 em 09/10/2008. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 31/07/2009; Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 1289266, datada de 11/08/2009; Certidão Negativa de Débito Ambiental/Florestal, datadas de 14/08/2009, emitidas pelo IDAF/ES; Certidões Negativas de Incapacidade Civil, em nome dos vendedores, expedidas pelo Cartório Sarlo – 1ª Zona Judiciária de Vitória/ES e pelo Cartório Dyonizio Ruy, em Vila Velha-ES. Foi dispensada a apresentação das Certidões Negativas quanto à Dívida ativa da União e de Débitos Estaduais, conforme faculta a Lei nº 7433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93240 de 09/09/1986. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 505.030.255.858-8. Os vendedores declaram que não são equiparados à pessoa Jurídica, estando isentos das obrigações contidas na legislação previdenciária. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 13 de outubro de 2009. O OFICIAL: _____ *****

AV-10: 861: – Procede-se a esta averbação para constar o Requerimento firmado pelo Sr. Paulo Sérgio Libório Bastos, no qual solicita que seja averbada a **EXCLUSÃO** condição descrita no R-3: 861, com relação à Ação Demarcatória de nº 06/83, ou seja, nº050. 03.001809-2, cujo feito foi encerrado e transitado em julgado, conforme Ofício nº 61/2010 e Certidão expedida pela Vara da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Registros Públicos – Comarca da Capital

continua na ficha nº 3

Protocolo nº 3.934

Continua na ficha 03

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01388
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YGXX-TXUMU-D3K8S-EJWUT>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana - ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

Ficha: 03
861

matrícula	LIVRO Nº 02	ficha
-861-	DATA 03 de dezembro de 1987	-3-

Juízo de Viana. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 12 de maio de 2010. O OFICIAL: _____

AV-11: 861: - Procede-se a esta averbação para constar o Requerimento firmado pelo Sr. Paulo Sérgio Libório Bastos, no qual solicita que seja anotada a **EXCLUSÃO** da existência do Contrato de Meação, para manutenção de bananal e colheita de frutos com o Sr. Lourival Mutz Dutra, descrita no R-3: 861. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 14 de junho de 2010. O OFICIAL: _____

R-12: 861: - Procede-se a esta averbação para constar a determinação através do Despacho datado de 29/07/2011, expedido pelo Juiz de Direito da Vara de Registro Público de Viana Dr. Arion Mergár, para cumprimento da Carta Precatória expedida pela 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina - Paraná, pela MM Drª Telma Regina Magalhães Carvalho, datada de 22/07/2011, onde foi determinado a **PENHORA** de 50% do imóvel da presente matrícula para garantia da Ação de Cobrança nº 494/2005, movida por Eurípedes Barsanulfo Fonseca contra o Sr. Paulo Sérgio Libório Bastos. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 01 de agosto de 2011. O OFICIAL: _____

AV-13: 861: - Procede-se esta averbação para constar o Ofício nº 1.171/2012, datado de 29 de outubro de 2012, referente ao processo nº 0002396-42.2005.8.08.0012 (012.05.002396-4), expedido pela 2ª Vara Cível de Cariacica-ES, pela Dra. Carmen Lucia Correa, onde foi determinado o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PENHORA**, contido no R-4: 861, da presente matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 17 de dezembro de 2012. O OFICIAL: _____

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 023101TMG120104980.

AV-14: 861: - Procede-se a esta averbação para constar o Ofício nº 2.445/2015, expedido pela 7ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI, assinado pelo juiz de direito Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, referente ao Processo nº 0016330-39.2005.8.16.0014, onde solicita a **Baixa da Penhora realizada sobre 50% do imóvel da presente matrícula, que encontra-se registrada no R-12: 861, tendo em vista o depósito para garantia da execução. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 23 de outubro de 2015. O OFICIAL: _____**

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 023101WB150200249.

Protocolo nº 3.934

Continua no verso.

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01388
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.
E-mail: rgi@cartlviana.com.br
Telefone: (27) 3343-3342



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YGXX-TXUMU-D3K8S-EJWUT>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

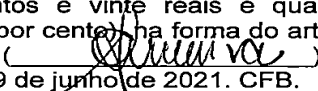
Valide aqui
a certidão.**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DA COMARCA DE VIANA - ES
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

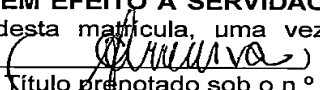
Matrícula

861

Ficha

04F

AV.015 – 861 – Em 27/07/2021. Procede-se a esta averbação de **SERVIDÃO DE PASSAGEM** com base no Ofício 165/2021, via Malote Digital, em que consta a Sentença emitida pelo Juiz de Direito Dr. Ricardo Garschagen Assad, da Vara Cível e Comercial da Comarca de Viana/ES, com a finalidade de desapropriação de 1,6574 hectares do terreno para a constituição de servidão de passagem administrativa em favor da **MGE TRANSMISSÃO S.A.**, por meio de mandado definitivo de imissão da concessionária autora na posse do bem dos requeridos, mediante pagamento de indenização no valor de R\$ 7.720,47 (sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), com juros compensatórios de 3% (três por cento) na forma do artigo 15-A do Decreto Lei n.º 3.365/41. DOU FÉ. SUBSTITUTA: () Eliane Jardim Ferreira Rangel. Prenotação n.º 19.853, em 29 de junho de 2021. CFB. Selo: 023101.FNF2102.01824, Emolumentos: R\$ 0,00, Funepj: R\$ 0,00, Farpen: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp: R\$ 0,00, Funcad: R\$ 0,00.

AV.016 – 861 – Em 26/01/2022. Procede-se a esta averbação com base na Decisão, proferida pelo Exmo. Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Comercial de Viana/ES, Dr. Rafael Calmon Rangel, via Malote Digital, com *código de rastreabilidade: 80820222856613*, extraída dos autos do processo 0000632-23-2013.8.08.0050, em 25 de novembro de 2021, para **TORNAR SEM EFEITO A SERVIDÃO DE PASSAGEM ADMINISTRATIVA**, averbada sob o AV.015 desta matrícula, uma vez que foi constatado erro material. DOU FÉ. SUBSTITUTA: () Eliane Jardim Ferreira Rangel. Título prenotado sob o n.º 20.384, Título prenotado sob o n.º 20.384, em 10 de janeiro de 2022. E.J.F. Selo: 023101.IMK2105.01546, Emolumentos: R\$ 0,00, Funepj: R\$ 0,00, Farpen: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp: R\$ 0,00, Funcad: R\$ 0,00.

Protocolo nº 3.934

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão de inteiro teor é cópia fiel da matrícula arquivada nesta Serventia, nos termos do §11 do artigo 19 da Lei n.º 6.015/73. Dou fé. Viana/ES, 10/02/2023. Luiz Claudio da Rocha – Oficial Interino. Emolumento: R\$ 0,00, Funepj: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp R\$ 0,00, Funcad: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. **VÁLIDA POR 30 DIAS/ Existe uma desapropriação em face do Estado que envolve o imóvel objeto da presente certidão.**

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01388
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342





Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana -ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

Ficha: 01
1548
CERT

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HGEQ-KCFP7-6NMF7-QQVY3>

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA Nº

1548

LIVRO Nº 2 - F

DATA 231.07.1989

FICHA 61

IMÓVEL: Uma área de terreno próprio, com 20.304,00 m2 (vinte mil trezentos e quatro metros quadrados) e o perímetro de 671,00 metros lineares, desmembrada da Fazenda Pimentas, situada no Município de Viana, neste Estado, área sem benfeitorias, tendo as seguintes medidas e confrontações: frente numa extensão de 242,00 metros com a faixa de domínio da Br 262; a direita de quem da área olha para a citada / Rodovia, numa extensão de 49,00 metros, margeando o caminho até a vala em divisa com terras de Josué Alano de Souza; a esquerda, ainda na mesma posição, numa extensão de 125,00 metros, com área remanescente pertencente a Antonio Epiphanyo de Souza; e fundos, em duas linhas tendo uma delas 230,00 metros e outra 25,00 metros, em divisa com o mesmo Josué Alano de Souza, linha essa que margea uma vala.:::

PROPRIETARIO: Espólio de José Carlos Pereira, ::::::::::::::::::::::::::::::

REGISTRO ANTERIOR: Registrada no Livro 2-H nº 01 Matrícula 3067 de ordem em 20 de julho de 1979 no Cartório da 1ª Zona do Registro Geral de Imóveis e Registro Torrens da Comarca de Vitória. Viana -ES., 31 de julho de 1989. O Oficial Substa. *Luiz* ::::::::::::::::::::::::::::::

R-1:1548: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada no Cartório Ronconi no Livro nº 15 às Fls. 149/150 em 18 de julho de 1989. O proprietário representado neste ato na pessoa da viúva inventariante Aurea Veronesi Pereira, brasileira, viúva, do lar, portadora da Identidade nº 305 069 SSP/ES e do CPF/ MF 017 302 677-00, residente a Rua Castelo Branco 1958 - Vila Velha -ES., conforme alvará expedido pelo MM. Juiz de Direito Antônio Marinho Machado, com anuência dos filhos, noras e genros como segue: Benedito Porto Pestana e esposa Rita de cássia Pereira Pestana, ele comerciante, ela digitadora, cédulas de identidade RG. nº 206841 e 280 635-SSP-ES respectivamente inscritos no CPF sob o nº 282 845 777/04; Gilson Veronesi Pereira, pescador, identidade RG. 437 204/SSP -ES. e esposa Maria da Penha Murillo Pereira, do lar, identidade 917 051-SSP/ES., inscritos no CPF sob o nº 578 785 107-25; José Carlos Pereira Filho, solteiro bancário, cédula de identidade RG 776 123 -SSP/ES., inscrito no CPF sob o nº 903 637 367-00; Carlos Alberto Pereira, solteiro, identidade RG nº 280 631-SSP/ES. inscrito no CPF nº 525 595 057-20; Regina Mara Pereira da Silva, do lar, esposo Mauro Bernardes da Silva, ferroviário, cédulas de identidade RG 322 188 e 258 092-SSP/ES respectivamente, CPF 317 862 517-87; Aureo Cezar Pereira, motorista, identidade 338 418 -SSP -ES. e esposa Sonia Maria Pereira, digitadora, identidade 431900 SSP-ES., CPF nº 557 867 237-04; João Luiz Pereira, ferroviário, identidade 243 353 -SSP/ES. esposa Lilian Santana Pereira, do lar, identidade 259 528-SSP-ES., CPF 317 395 987/68 e Gilsara Veronesi Pereira, solteira, digitadora, identidade 475 633-SSP-ES e CPF 578546.107-20, todos brasileiros, representados pela procuradora Sra. Aurea Veronesi Pereira, conforme poderes das procurações lavradas no Cartório de notas do 3º Ofício de Vila Velha- Livro 106 -189V. e 190 V., venderam o imóvel descrito na presente matrícula para **ALFREDO GERALDO COSER**, brasileiro, desquitado, comerciante, identidade 97 851-SSP/ES., inscrito no CPF sob o nº 452 351 988-91 e residente na Rua Vicente Celestino, 36, Campo Grande -Cariacica -ES. pelo preço de Ncz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados novos) sem condições. O imóvel foi avaliado em Ncz\$ 14.212,80 (quatorze mil, duzentos e doze cruzados novos e oitenta centavos) - guia nº 1912/89 -imposto de transmissão foi pago conforme guia nº 089 no valor de Ncz\$287,75 em 27.06.1989

Protocolo nº 3.934

Continua no verso.

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01391
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.
E-mail: rgi@cartlviana.com.br
Telefone: (27) 3343-3342



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

TRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2 -F

(VERSO)

Valide aqui
a certidão.

1548

As certidões negativas de dívida a Fazenda Pública Estadual, municipal
ônus foram apresentadas quando da lavratura da escritura Pública de
compra e venda. Foi apresentada planta da medição e discriminação da
Fazenda. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana -ES., 31 de julho de 1989
O Oficial Substa. Lucas

AVERBAÇÃO EX-OFFÍCIO: Vide registro no Livro 2-T, fls. 060, matrícula
nº 2446 de ordem em 08 de Março de 1.995, onde o proprietário Sr. Alfre
do Geraldo Coser, através de Escritura Pública de Dação em pagamento,
desmembrou desta matrícula a área de 1.800,00m², em favor de outorgado
credor Banco Bamerindus do Brasil S/A. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Viana-ES., 08 de Março de 1.995. O Oficial

AVERBAÇÃO EX-OFFÍCIO: - Vide registro no Lº 2-N, fls. 092, matrícula 3902, de
ordem em 13.05.2004, onde, conforme Decreto nº 034/2004, expedido pela Prefeita
Municipal de Viana, Solange Siqueira Lube, em 11.02.2004, foi aprovado o
desmembramento de uma área com 3.000,00m², e vendida para **LUIZ DE SOUZA ROCHA**
e outros. Viana-ES., 13 de maio de 2004. O OFICIAL: *****

R-2: 1548: - Nos termos do Auto de Penhora, Processo nº 0800724-51.2002.8.08.0050
(050.03.000931-5) expedido pela Vara Cível e Comercial de Viana/ES, pelo MM. Juiz de
Direito Dr. Arion Mergár, em 04 de abril de 2013, tendo como exequente Evaldo Antonio
Barbosa e como executado Alfredo Geraldo Coser, e conforme Auto de Penhora e Avaliação,
datado de 04 de abril de 2013, ficou determinada a **PENHORA** do remanescente imóvel da
presente matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 09 de maio de 2013.
O OFICIAL: *****
Selo Digital de Fiscalização: 023101DZI130103064

R-3: 1548: - Procede-se a este registro para constar a determinação através do Termo de
Penhora, processo nº 0000877-20.2002.8.08.0050 (050.03.000877-0) datado de 14.04.2014,
expedido pela Vara Cível e Comercial de Viana/ES, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Pedro
Benedito Alves Santana, tendo como requerente Alfredo Geraldo Coser e requerido Evaldo
Antonio Barbosa, onde foi determinada a **PENHORA** do remanescente do imóvel da
presente matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 13 de maio de 2014.
O OFICIAL: *****
Selo Digital de Fiscalização: 023101ZHK140103480.

AV-4: 1548: - Procede-se a esta averbação para constar o Ofício nº 497/2014, datado de
14.11.2014, expedido pela Vara Cível e Comercial de Viana, por ordem do Excelentíssimo
Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viana Dr. Augusto Passamani Bufulin,
referente ao processo nº 0800724-51.2002.8.08.0050 (050.03.000931-5) onde foi determinado
o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, contido no R-2: 1548 da presente matrícula. O
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 26 de novembro de 2014. O
OFICIAL: *****

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023101JQE140200396.

Protocolo nº 3.934

Continua na ficha 02

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01391

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342





Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana - ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

Ficha: 02
1548

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIANA - ES

Não copiar

matrícula
-1.548-

LIVRO Nº 02

DATA **31 de julho de 1989**

ficha
-1-

... Continuação do livro 2-F, fls. 61.

AV-5: 1548: - Procede-se a esta averbação para constar o Ofício nº 520/2014, datado de 28.11.2014, expedido pela Vara Cível e Comercial de Viana, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Viana Dr. Augusto Passamani Bufulin, referente ao processo nº 0800724-51.2002.8.08.0050 (050.03.000931-5) onde foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, contido no **R-2: 1548** da presente matrícula. O **REFERIDO É VERDADE E DOU FE.** Viana-ES., 02 de dezembro de 2014. O OFICIAL: *[Assinatura]*

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023101JQE140200710.

AV-6: 1548: - Procede-se a esta averbação para constar o Ofício nº 001/2015, datado de 07.01.2015, expedido pela Vara Cível e Comercial de Viana, por ordem do Juízo de Direito de Viana - Vara Cível e Comercial, referente ao processo nº 0000877-20.2002.8.08.0050 (050.03.000877-0) onde foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, contido no **R-3: 1548** da presente matrícula. O **REFERIDO É VERDADE E DOU FE.** Viana-ES., 08 de janeiro de 2015. O OFICIAL: *[Assinatura]*

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023101JQE140300196.

R-7: 1548: - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Cartório do 4º Ofício de Notas de Vitória-ES, no Livro 536, às folhas 031/033, datada de 23 de janeiro de 2015, o Sr. Alfredo Geraldo Coser, já descrito anteriormente, foi desapropriado da área de 15.504,00m² remanescente do imóvel da presente matrícula a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V15, de coordenadas N 7.745.054,560 m. e E 345.909,738 m., situado no limite com AIRTON TEODORO DA SILVA E FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, deste, segue com azimute de 147°25'16" e distância de 122,889 m., confrontando neste trecho com AIRTON TEODORO DA SILVA E FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, até o vértice V5, de coordenadas N 7.744.951,007 m. e E 345.975,908 m.; deste, segue com azimute de 238°28'57" e distância de 117,262 m., confrontando neste trecho com FAIXA DE DOMÍNIO DO DNIT BR 262 (BELO HORIZONTE <> VITÓRIA) E ALFREDO GERALDO COSER, até o vértice V22, de coordenadas N 7.744.889,707 m. e E 345.875,945 m.; deste, segue com azimute de 238°20'15" e distância de 49,018 m., confrontando neste trecho com FAIXA DE DOMÍNIO DO DNIT BR 262 (BELO HORIZONTE <> VITÓRIA) E ALFREDO GERALDO COSER, até o vértice V23, de coordenadas N 7.744.863,977 m. e E 345.834,223 m.; deste, segue com azimute de 328°19'30" e distância de 25,967 m., confrontando neste trecho com ALFREDO GERALDO COSER, até o vértice V24, de coordenadas N 7.744.886,076 m. e E 345.820,588 m.; deste, segue com azimute de 328°19'51" e distância de 24,282 m., confrontando neste trecho com ALFREDO GERALDO COSER, até o vértice V25, de coordenadas N 7.744.906,743 m. e E 345.807,839 m.; deste, segue com azimute de 328°19'59" e distância de 14,203 m., confrontando neste trecho com ALFREDO GERALDO COSER, até o vértice V2, de coordenadas N 7.744.918,831 m. e E 345.800,383 m.; deste, segue com azimute de 38°51'29" e distância de 174,300 m., confrontando neste trecho com JOSUÉ ALANO DE SOUZA, até o vértice V15, de coordenadas N 7.745.054,560 m. e E 345.909,738 m.; ponto

continua no verso

Protocolo nº 3.934

Continua no verso.

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01391

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HGGEQ-KCFP7-6NMF7-QQVY3>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

matrícula

-1.543-

ficha

-1v-

inicial da descrição deste perímetro; Perímetro 527,922. Declinação 23°33'15, conforme decreto Estadual nº 1155-S, de 07 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, no dia 10 de junho de 2013, onde declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, com a finalidade à implantação de Complexo de Armazenagem de Grãos, que ficará a cargo da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, no prazo máximo de 05 (Cinco) anos, sob pena de reversão do mesmo ao Estado (art. 2º do Decreto nº 1155-S – Processo nº 60277149/2012 volumes I e II; outorgado expropriante **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Vitória-ES, representado neste ato pela Procuradora Dra. Katiuska Mara Oliveira Zampier Martinelli, OAB-ES nº 8.317, designado pela Ordem de Serviço nº 050, de 07 de agosto de 2014. O expropriante ofereceu a título de indenização a quantia de R\$1.884.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), pagos da seguinte forma: R\$1.884.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), representados pelo cheque nº 006841, cheque esse da agência 0104 do Banestes, pelo que o outorgante expropriado dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação. O outorgado expropriante está isento do pagamento de imposto de transmissão e de bens imóveis e de direitos, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal. Foram apresentadas as Certidões necessárias à lavratura do ato, as quais foram devidamente transcritas na mencionada escritura. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Viana-ES., 16 de junho de 2015. O OFICIAL: *****
Selo Digital de Fiscalização: 023101GHT150105312.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HGGEQ-KCFP7-6NMF7-QQVY3>

Protocolo nº 3.934

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão de inteiro teor é cópia fiel da matrícula arquivada nesta Serventia, nos termos do §11 do artigo 19 da Lei n.º 6.015/73. Dou fé. Viana/ES, 10/02/2023. Luiz Claudio da Rocha – Oficial Interino. Emolumento: R\$ 0,00, Funepj: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp R\$ 0,00, Fundac: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. **VÁLIDA POR 30 DIAS.**

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01391

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342





Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana -ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

Ficha: 01
2446
CERT

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QSN6U-D7G6E-XH3KD-ZSBJA>

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA Nº

2446

LIVRO Nº 2 -I

DATA 08.03.95

FICHA 060

IMÓVEL:- Uma área medindo aproximadamente 1.800,00m² (Um mil e oito centos metros quadrados), sendo 14,40m de frente e fundos, por 125,00 metros pelas laterais, confrontando-se pela frente com a faixa de domínio da Br.262? À direita com Antonio Epiphany de Souza em 125,00m; À esquerda com restante do terreno de propriedade de Alfredo Geraldo Coser, e pelos fundos com terreno de Jpsuê Alamo de Souza, área esta desmembrada de maior porção, da Fazenda PIMENTAS - Viana-ES.....

PROPRIETÁRIO:- Alfredo Geraldo Coser, comerciante, CPF.452.351.988/91 e sua esposa Denilda Dettmann Coser, serventúria da Justiça inscrita no CPF.471.195.787-15, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Vivente Celestino, nº36, Campo Grande, Município de Cariacica-ES.....

REGISTRO ANTERIOR:- Registrado no Livro 2-F, fls.61, matrícula 1548-R.1 de ordem em 31 de Julho de 1.989, deste Cartório do 1º Ofício de Viana. Viana-ES., 08 de Março de 1.995. O Oficial

R-1:2446:- Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento de Bem Imóvel, lavrada nas notas do Cartório Hugo Antonio Rowconi - Sucursal de Itacibá - Município de Cariacica-ES., no Livro nº21, fls. 256/258vº, em 17 de Janeiro de 1.995, os proprietários, qualificados como Intervinentes Outorgantes Dadores, deram o imóvel descrito na presente matrícula, como pagamento da Dívida contraída pela firma Devedora Frigo'Alos Comercial Ltda., CGC.39.279.351/0001-19, no valor de R\$29.394,60 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para liquidação da mesma, decorrente do Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de bens móveis, ou Crédito Pessoal, ou Prestação de Serviços e outras avenças nº1250-007583-6, datado de 13 de Abril de 1.994, ao Credor BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., com sede em Curitiba-PR., na Travessa Oliveira Belo, 11-B, 4º andar, inscrito no CGC. sob o nº76.543.115/0001-94, neste ato representada por seus procuradores, Sr. José Carlos da Silva, CPF.703.235.187/53 e Sr. Wanderlei Breda, CPF.697.428.800/78, conforme poderes constantes na procuração lavrada às fls.107 do Livro 251-P do Cartório Distrital do Boqueirão - Curitiba-PR., e assim por força desta escritura os intervenientes dadores, transmitem ao Credor, toda posse, domínio e ação que exerciam sobre o imóvel. Avaliado para efeitos de recolhimento do Imposto de Transmissão em R\$29.136,54 (vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e o imposto foi pago conforme DAM-Processo nº4206/94, no valor de R\$587,90 em 10/01/95. A apresentada a Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual nº025737 / 94, datada de 14/11/94. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal nº352/94, datada de 12/12/94. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 08 de Março de 1.995. O Oficial

R-2: 2446:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba - Giovannetti-PR, Lº 1126-N, fls. 083/084, datada de 29 de outubro de 1999, o Banco Bamerindus do Brasil, sociedade anônima em Liquidação Extrajudicial, conforme Ato do Presidente do Banco Central do Brasil nº 791 de 26.03.98, publicado no Diário Oficial da União de 27.03.1998, seção 1, pag. 16, instituição financeira de direito privado, neste ato representado por seu liquidante, Gilberto Loscilha, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 458.053/DF e PF nº 061.513.888-87, devidamente

Protocolo nº 3.934

Continua no verso.

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01389

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



MTRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2 - I

(VERSO)

Valide aqui
a certidão.

2446

nomeado conforme Ato nº 848, de 31.03.99, publicado no Diário Oficial de 05.04.99, seção 1, pág. 05, vendeu o imóvel da presente matrícula para **AIRTON TEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Valdete Fátima de Paiva Teodoro Silva, em data de 18.07.81, comerciante, portador da CI nº 7.489.553/SP, inscrito no CPF nº 664.392.998-91, residente e domiciliado à Rua Luiza B. Alzani, 186, ap. 181, Vila Moreira, na Cidade de Guarulhos, São Paulo, e **FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Osmarina da Silva Souza, em data de 26.06.75, comerciante, portador da CI nº 1.674.354/ES, inscrito no CPF nº 764.549.408-53, residente e domiciliado à Rua Projetada, 12, Vila Capixaba, na Cidade de Cariacica/ES. A compra e venda foi efetuada pelo valor de R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sem condições. O imóvel foi avaliado em R\$15.696,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais). Imposto de Transmissão pago conforme DAM, processo nº 3573, em 22.11.99, no valor de R\$313,92. CND do INSS nº 096431999-14601001, emitida em 10.08.99. Foi dispensada a apresentação das certidões de que trata a Letra "a", Inciso III, do Art: 1º do Decreto nº 93.240 de 09.09.86, assumindo as responsabilidades decorrentes, conforme dispõe o Parágrafo 2º, Inciso V, do Art. 1º do mesmo decreto. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Viana-ES., 10 de dezembro de 1999. O OFICIAL:

R-3: 2446: - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Cartório do 4º Ofício de Notas de Vitória-ES, no Livro 534, às folhas 009/011, datada de 12 de set. mbro de 2014, os proprietários acima descritos, foram desapropriados do imóvel da presente matrícula conforme decreto Estadual nº 1155-S, de 07 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, no dia 10 de junho de 2013, onde declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, com a finalidade à implantação de Complexo de Armazenagem de Grãos, que ficará a cargo da Companhia Nacional de Abastecimento - **CONAB**, no prazo máximo de 05 (Cinco) anos, sob pena de reversão do mesmo ao Estado (art. 2º do Decreto nº 1155-S - Processo nº 60277149/2012 volumes I e II) outorgado expropriante **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob nº 27.080.530/0001-43, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Vitória-ES, representado neste ato pelo Procurador Dr. Roger Faíçal Ronconi, OAB-ES nº 7.808, designado pela Ordem de Serviço nº 057, de 28 de agosto de 2014. O expropriante ofereceu a título de indenização a quantia de R\$319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais), pagos da seguinte forma: R\$159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) representados pelo cheque nº 006843 nominal a Airton Teodoro da Silva e R\$159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) representados pelo cheque nº 006842 nominal a Francisco Ferreira de Souza, cheques esses da agência 0104 do Banestes, pelo que os outorgantes expropriados dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação. O outorgado expropriante está isento do pagamento de imposto de transmissão e de bens imóveis e de direitos, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal. Foram apresentadas as Certidões necessárias à lavratura do ato, as quais foram devidamente transcritas na mencionada escritura. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Viana-ES., 18 de maio de 2015. O OFICIAL:

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 023101GHT150104112.

Protocolo nº 3.934

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão de inteiro teor é cópia fiel da matrícula arquivada nesta Serventia, nos termos do §11 do artigo 19 da Lei nº 6.015/73. Dou fé. Viana/ES, 10/02/2023. Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino. Emolumento: R\$ 0,00, Funepj: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp R\$ 0,00, Fundad: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. **VÁLIDA POR 30 DIAS/ Para proceder a qualquer ato de transferência será necessário prévia retificação de registro (artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73) para inserir confrontações do imóvel.**

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01389

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QSN6U-D7G6E-XH3KD-ZSBJA>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana -ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

Ficha: 01
2952
CERT

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U28X2-WQPYF-4E4CX-Y68L3>

MATRÍCULA Nº:

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA Nº

2952

LIVRO Nº 2-J

DATA 15.03.1999

FICHA 298

IMÓVEL: - Uma área de terreno com 53.870,00m² (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta metros quadrados), perímetro de 1.139,00m, desmembrada da Fazenda Morro Grande, em **PIMENTAS**, Viana-ES., confrontando-se ao Norte com Faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), ao Sul, com Alfredo Coser/BR-262, à Leste com Paulo Bastos e à Oeste com Jonyr Souza. *****

PROPRIETÁRIO: - **JOSUÉ ALANO DE SOUZA**, aposentado, portador da CI nº 48581-ES e sua mulher Sra. Nair de Souza Firme, que é também conhecida e se assina Nair Firme de Souza, do lar, portadora da CTPS nº 13.431, Série 00005-ES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob o nº 086.755.467/34, residentes e domiciliados na Rua Cel Vieira Pimentel, nº 14, Viana, neste Estado. *****

REGISTRO ANTERIOR: - Registrado no Lº 2-I, fls. 161, matr. 2536, de ordem em 05 de fevereiro de 1996, deste Cartório de Registro Geral de Imóveis. Viana-ES., 15 de março de 1999. O OFICIAL: *****

R-1: 2952: - Nos termos do Formal de Partilha, da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Viana, extraído dos autos de nº 42 dos bens deixados pelo falecimento de Josué Alano de Souza, em 16 de setembro de 1986, e conforme Sentença, datada de 02 de fevereiro de 1999, homologada pelo Juiz de Direito, Dr. João Patrício Barroso Neto, ficou determinado que o imóvel da presente matrícula passará a pertencer à herdeira **THEREZINHA SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, e seu marido **SEBASTIÃO SIQUEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, aposentados, domiciliados neste município, ela inscrita no CPF nº 053.816.097-79. Imposto de Transmissão "Causa Mortis", pago conforme DUA, auto nº 42/98, datado de 22.01.99. Certidão Negativa de Tributos Municipais, nº 0181/98, datada de 16.10.98. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Pública Estadual, nº 00261/98, datada de 29.09.98. Imóvel registrado no INCRA, nº 505.030.002.070-0. Planta datada de 10/1995, feita pelo engenheiro agrimensor, Luciano Rubim Franco - CREA 66866-MG, ART nº 398781. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 15 de março de 1999. O OFICIAL: *****

R-2: 2952: - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório Nascimento, Sede, Viana/ES., Lº 156, fls. 103/104vº, datada de 12 de julho de 1999, os proprietários acima descritos, neste ato representados na pessoa de sua procuradora Ivonia de Souza Rocha, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 117.917.567/00, conforme poderes contidos na procuração lavrada nas notas do Cartório do 3º Ofício de Cariacica/ES, no Lº 59, fls. 34/35, venderam o imóvel da presente matrícula para **LUIZ DE SOUZA ROCHA**, solteiro, aposentado, residente na Rod. BR 262, km 16, neste município, inscrito no CPF nº 117.530.057/87; **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**, magistrado, casado com Jucinei Avance Rocha, residente na Rua Des. Augusto Botelho, 414, aptº 101, Praia da Costa, Vila Velha/ES, inscrito no CPF nº 621.225.847/34; **SIGNUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Américo Siqueira, nº 58, Campo Grande, Cariacica/ES, CGC nº 27.443.506/0001-21, representada neste ato na pessoa de seu sócio José Francisco Gava, casado, comerciante, residente no mesmo endereço da firma outorgada, inscrito no CPF nº 086.211.447/00 e **BENEDITO ROCHA PIGNATON**, técnico metalúrgico, casado com Andréa Souza Carmo Pignaton, residente na Av. 22 de Abril, nº 494, em Manguinhos, Serra/ES, inscrito no CPF nº 493.508.207/06, todos brasileiros. A compra e venda foi efetuada pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes condições: fica determinado entre os compradores que 26,66% (vinte e seis vírgula e sessenta e seis por cento) da área de terreno, ficará pertencendo ao comprador José Luiz da Rocha; 26,66% (vinte e seis vírgula sessenta e seis por cento) da área de terreno, ficará pertencendo ao comprador Délio José Rocha Sobrinho; 26,66% (vinte e seis vírgula sessenta e seis por cento) da área de terreno, ficará pertencendo à compradora Signus Comércio e Serviços Ltda e finalmente 20,02% (vinte vírgula dois por cento) da área de terreno, ficará pertencendo ao

Protocolo nº 3.916

Continua no verso.

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01356
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.
E-mail: rgi@cartlviana.com.br
Telefone: (27) 3343-3342



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



MATRÍCULA Nº

Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº 2

(VERSO)

comprador Benedito Rocha Pignaton. O imóvel foi avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais). Imposto de Transmissão foi pago conforme DAM, processo nº 1599/99, em 27.05.99, no valor de R\$600,00. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Pública Estadual nº 00123/99, datada de 05.07.99. Foi apresentado o CCIR 1996/1997, pago em 09.10.97. Foi dispensada a apresentação da Certidão Negativa de dívida municipal, assumindo os outorgados a responsabilidade dos pagamentos, porventura existentes e incidentes sobre o imóvel que ora adquire, conforme permite o parágrafo 2º, Inciso V, Artigo 1º, do Decreto nº 93.240 de 09.09.86. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 12 de novembro de 1999. O OFICIAL: *****

AV-3: 2952: - Procedeu-se a esta averbação para constar a 6ª Alteração Contratual da empresa Signus Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 27.443.506/0001-21, datada de 01 de março de 1999 e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 08.03.1999, sob o nº 990072576, representada por seus sócios Sr. José Francisco Gava, CPF nº 086.211.447-00, Sr. José Francisco Gava Junior, CPF nº 764.715.517-20 e Sr. Julio Cesar Rocha Gava, CPF nº 895.791.437-49, onde consta na cláusula primeira a alteração da razão social da empresa acima descrita para **Signus Vitória Comércio e Serviços Ltda.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 13 de março de 2008. O OFICIAL: *****

R-4: 2952: - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Livro nº 0186, fls. 145/146, datada de 30 de dezembro de 2005 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, Livro nº 205, fls. 148/149, datada de 21 de fevereiro de 2008, ambas lavradas nas notas do Cartório Terceiro Ofício de Notas "Alzira", Campo Grande, Cariacica/ES, a empresa acima descrita Signus Vitória Comércio e Serviços Ltda, neste ato representada por José Francisco Gava, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 89.412-SSP/ES, CPF nº 086.211.447-00, residente em Cariacica/ES, vendeu sua parte no imóvel da presente matrícula, equivalente a 26,66% (vinte e seis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel em condomínio para **PATRICIA ROCHA GAVA SILVA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com Pedro Francisco da Silva Filho, ela administradora, portadora da CI nº 1.015.847-ES, inscrita no CPF sob o nº 031.537.647-35, ele almoxarife, portador da CI nº 806.183-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 969.879.367-49, residentes na Rua Américo Siqueira Campos, 58, Campo Grande, Cariacica/ES, com a **concordância dos demais co-proprietários acima descritos**, Sr. Luiz de Souza Rocha, Sr. Délio José Rocha Sobrinho e sua esposa Sra. Jucinei Avance Rocha, e Sr. Benedito Rocha Pignaton e sua esposa Sra. Andréa Souza Carmo Pignaton. A compra e venda foi efetivada pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem condições. O imóvel foi avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais). Imposto de Transmissão pago conforme DAM, processo nº 4459/2005, no valor de R\$400,00, em 30.09.2005. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual nº 2005237482, datada de 07.11.2005; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, datada de 29.12.2005; Certidão Negativa de Débito do INSS nº 043342005-07001050, datada de 26.12.2005. Dispensada pela outorgada compradora a apresentação da Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Pública Municipal, nos termos da Lei nº 7433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93240 de 09.09.1986. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 13 de março de 2008. O OFICIAL: *****

R-5: 2952: - Nos termos do Mandado de Registro nº 2657/07, datado de 13 de abril de 2007, expedido pela MMª. Juíza de Direito Dra. Cynthia Rocha Pena – Cartório Cível e Comercial – Juízo de Viana/ES, nos autos da Ação de Desapropriação nº 050.06.000348-5, que Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS move em face dos proprietários do imóvel desta matrícula, onde foi autorizada instituição de **Servidão Administrativa de Passagem** do Gasoduto Cabiúnas/

Protocolo nº 3.916

Continua na ficha 02

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01356
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342





Valide aqui a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana - ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

Ficha: 02
2952

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U28X2-WQPYF-4E4CX-Y68L3>

MATRÍCULA Nº.

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA Nº.

2952

LIVRO Nº. 2 - T

DATA

20.08.2010

FICHA 112

Continuação da matrícula 2952, fls. 298 do Livro 2-J.

Vitória, sobre uma área do imóvel da presente matrícula assim descrita: "Uma área atingida correspondente a 7.132,86m² (sete mil, cento e trinta e dois metros, oitenta e seis decímetros quadrados), inserida na área total da propriedade de 53.870,00m² (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta metros quadrados), que se caracteriza se desenvolve conforme descrito. Inicia-se nas coordenadas N=7.745.070,05 e E=345.683,67, localizadas na interseção do eixo da faixa e a divisa das terras do outorgante com a propriedade denominada Fazenda Morro Grande de Jonyr de Souza. Daí segue com rumo geral noroeste e azimuth 335°34'42" por uma distancia de 13,61 metros ate as coordenadas N=7.745.082,44 e E=345.678,04. Neste ponto faixa deflete à direita e passa a seguir o azimuth 022°29'47" por uma distancia de 12,41 metros ate encontrar as coordenadas N=7.745.093,91 e E=345.682,79. Neste ponto a faixa deflete direita e passa a seguir o azimuth 054°40'18" por uma distancia de 15,43 metros ate encontrar a coordenadas N=7.745.102,83 e E=345.695,38, localizadas na interseção do eixo da faixa e divisa das terras do outorgante com a Ferrovia Campos dos Goytacazes - Vitoria da Ferrovia Centro Atlântica S/A. Neste ponto a lateral do polígono não sofre deflexão e segue com o mesmo azimuth por uma distancia de 3,18 metros ate encontrar as coordenadas N=7.745.104,67 e E=345.697,97. Neste ponto a faixa deflete à direita e passa a seguir o azimuth 064°58'02" por uma distancia de 28,67 metros ate encontrar as coordenadas N=7.745.116,80 e E=345.723,94. Neste ponto a faixa deflete a direita e passa a seguir o azimuth 155°34'42" por uma distancia de 129,01 metros ate encontrar as coordenadas N=7.744.999,34 e E=345.777,28. Neste ponto faixa deflete à direita e passa a seguir o azimuth 244°42'45" por uma distancia de 56,01 metros ate encontrar as coordenadas N=7.744.975,41 e E=345.726,64. Neste ponto a faixa deflete direita e passa a seguir o azimuth 335°34'42" por uma distancia de 103,94 metros ate encontrar a coordenadas N=7.745.070,05 e E=345.683,67, onde termina teve inicio esta descrição, em favor de **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Av. República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ. A Requerente dá como indenização aos proprietários a quantia de R\$270.906,02 (Duzentos e setenta mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Sentença datada de 23 de março de 2007, pela MMª. Juiza de Direito Dra. Cynthia Rocha Pena - Juizado de Direito da 1ª Vara Cível e Comercial de Viana. Planta feita pela Empresa Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A, através de seu Responsável Técnico Sr. Valther Xavier Aguiar - CREA nº 18.491-D PR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 20 de agosto de 2010. O OFICIAL: **

R-6: 2952 - Nos termos do ofício nº 314/2012, datado de 31.05.2012, expedido pela Vara Cível e Comercial de Viana, devidamente assinado pelo juiz Dr. Arion Mergár, referente ao processo nº 0000348-59.2006.8.08.0050 (053.06.000348-5), Ação de Desapropriação, tendo como requerente Petróleo Brasileiro S.A. e como requerido Luiz de Souza Rocha, onde determina a retificação do R-5 da presente matrícula, fazendo constar que se trata de DESAPROPRIAÇÃO, em nome da requerente, de uma área de terra, com 7.132,86m², que se localiza no imóvel Fazenda Morro Grande, situada na Zona Rural do município de Viana-ES. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 09 de agosto de 2012. O OFICIAL: *****
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 023101TMG120171058.

Protocolo nº 3.916

Continua no verso.

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01356
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.
E-mail: rgi@cartlviana.com.br
Telefone: (27) 3343-3342





MATRÍCULA N°.

Valide aqui
a certidão.

LIVRO N° 2

(VERSO)

AVERBAÇÃO EX-OFFICIO: - Vide Livro 2, ficha 01, matrícula 6946, de ordem em 11 de outubro de 2012, onde foi desmembrada uma área com 7.132,86m² (Sete mil, cento e trinta e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados), desapropriada em favor de Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, conforme consta no **R-6: 2952** da presente matrícula. Restando remanescente a área de 46.737,14m² (Quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete metros e catorze decímetros quadrados). Viana-ES. 11 de outubro de 2012. O OFICIAL: *****

R-7: 2952: - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Cartório do 4º Ofício de Notas de Vitória-ES, no Livro 536, às folhas 131/134, datada de 16 de junho de 2015, e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada nas notas do Cartório do 4º Ofício de Notas de Vitória-ES, no Livro 538, às folhas 045/046, datada de 14 de setembro de 2015 os proprietários acima descritos, foram desapropriados do imóvel da presente matrícula conforme decreto Estadual nº 1155-S, de 07 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, no dia 10 de junho de 2013, onde declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, com a finalidade à implantação de Complexo de Armazenagem de Grãos, que ficará a cargo da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, no prazo máximo de 05 (Cinco) anos, sob pena de reversão do mesmo ao Estado (art. 2º do Decreto nº 1155-S – Processo nº 60277149/2012); outorgado expropriante **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Vitória-ES, representado neste ato pela Procuradora Dra. Daniela Ribeiro Pimenta Valbão, inscrita no CPF sob o nº 031.483.967-40, designado pela Ordem de Serviço nº 20, de 01 de junho de 2015 emitida pela PGE (Processo nº 60277149). O expropriante ofereceu a título de indenização a quantia de R\$6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais), sendo que R\$3.795.000,00 (Três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais) se encontram depositados em juízo pelo Estado do Espírito Santo, e o restante ou seja, R\$2.605.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinco mil reais), pagos neste ato aos outorgantes expropriados, da seguinte forma: R\$694.493,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais) através do cheque nº 007033 nominal a Luiz de Souza Rocha; R\$694.493,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais) através do cheque nº 007034 nominal a Delio José Rocha Sobrinho; R\$521.521,00 (Quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais) através do Cheque nº 007036 nominal a Benedito Rocha Pignaton; e R\$694.493,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais) através do cheque nº 007035 nominal a Patrícia Rocha Gava Silva, cheques estes emitidos contra a agência 0104 do Banestes S.A., pelo que dão a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação. O outorgado expropriante está isento do pagamento de imposto de transmissão e de bens imóveis e de direitos, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal. Foram apresentadas as Certidões necessárias à lavratura do ato, as quais foram devidamente transcritas na mencionada escritura. **O REFERIDO É VERDADE E DOU** FÉ. Viana-ES., 14 de janeiro de 2016. O OFICIAL: *****
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 023101GDJ150301751.

AV.8 – 2.952 – Protocolo nº 19431 de 24/02/2021 – INDISPONIBILIDADE – Conforme comunicado da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, datada de 24/02/2021, extraído do processo nº 00112337620135010004, enviado pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – RJ, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel, bem como dos direitos pertencentes a **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**, CNPJ nº 33.600.167/0001-01. Viana/ES, 26 de fevereiro de 2021. A OFICIAL: [Assinatura] SELO DIGITAL: 023101.XGO2101.01393 Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Protocolo nº 3.916

Continua na ficha 03

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01356

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U28X2-WQPYF-4E4CX-Y68L3>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana - ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

Ficha: 03
2952

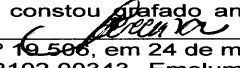
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DA COMARCA DE VIANA - ES
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

2.952

Ficha

03F

AV.010 - 2.952 - Em 20/04/2021. Procede-se a esta averbação de retificação *ex-officio* com fulcro no artigo 213, I, "a", da Lei n.º 6.015/73, para constar a sequência dos atos corretos, onde se lê Ex-officio, **leia-se Av.7**, onde se lê R-7, **leia-se R-8**, onde se lê Av. 8, **leia-se Av.9**, e não como constou grafado anteriormente. Ato isento de emolumentos. DOU FÉ. SUBSTITUTA: () Eliane Jardim Ferreira Rangel. Título prenotado sob o n.º 19.506, em 24 de março de 2021. CFB. Selo: 023101.FNF2102.00343, Emolumentos: R\$ 0,00, Funepj: R\$ 0,00, Farpen: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp: R\$ 0,00, Funcad: R\$ 0,00.

AV.011 - 2.952 - Em 20/04/2021. Procede-se a esta averbação para **CANCELAR A INDISPONIBILIDADE** averbada sob o AV.008 desta matrícula, com base na Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 22 de março de 2021, oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo n.º 00112337620135010004, conforme protocolo de cancelamento n.º 202103.2215.01543046-TA-590, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, RJ - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. DOU FÉ. SUBSTITUTA: () Eliane Jardim Ferreira Rangel. Título prenotado sob o n.º 19.506, em 24 de março de 2021. CFB. Selo: 023101.FNF2102.00343, Emolumentos: R\$ 0,00, Funepj: R\$ 0,00, Farpen: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp: R\$ 0,00, Funcad: R\$ 0,00.

Protocolo nº 3.916

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão de inteiro teor é cópia fiel da matrícula arquivada nesta Serventia, nos termos do §11 do artigo 19 da Lei n.º 6.015/73. Dou fé. Viana/ES, 07/02/2023. Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino. Emolumento: R\$ 0,00, Funepj: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp R\$ 0,00, Funcad: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. **VÁLIDA POR 30 DIAS.**

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01356
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.
E-mail: rgi@cartlviana.com.br
Telefone: (27) 3343-3342



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U28X2-WQPYF-4E4CX-Y68L3>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana -ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

Ficha: 01
3902
CERT

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2VM76-W32VM-B5TKW-9ATKE>

MATRÍCULA Nº.

MATRÍCULA Nº.

3902

LIVRO Nº. 2-N

DATA 13.05.2004

FICHA 092

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IMÓVEL: - Uma área de terreno com 3.000,00m² (três mil metros quadrados), desmembrada de maior porção, situada no lugar denominado **PIMENTAS**, Viana/ES, confrontando-se por seus diversos lados com Estrada Municipal, Luiz de Souza Rocha, cerca do DNER, Córrego e restante da área remanescente.*****

PROPRIETÁRIO: - **ALFREDO GERALDO COSER** e sua mulher **DENILDA DETTMANN COSER**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele agricultor, portador da CI nº 97.851-SSP/ES, inscrito no CPF nº 452.351.988-91, ela funcionária pública estadual, portadora da CI nº 190.027-SSP/ES, inscrita no CPF nº 471.195.787-15, residentes na Rua XV de Novembro, 70, Campo Grande, Cariacica/ES.****

REGISTRO ANTERIOR: - Registrado no Lº 2-F, fls. 061, matrícula R-1:1548, de ordem em 31 de julho de 1989, deste Cartório de RGI de Viana. Viana-ES., 13 de maio de 2004. O OFICIAL *****

R-1: 3902: - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório Terceiro Ofício de Notas "Alzira", Campo Grande, Cariacica/ES, Lº 168, fls. 194/196, datada de 12 de março de 2004, os proprietários acima descritos venderam o imóvel da presente matrícula para **LUIZ DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, solteiro, aposentado, CI nº 79.360-SSP/ES, CPF nº 117.530.057-87, residente na Rodovia BR 262, km 16, Pimentas, Viana/ES; **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Jucinei Avance Rocha, ele juiz de direito, CI nº 306.720-SSP/ES, CPF nº 621.225.847-34, ela professora, CI nº 5.39945-SSP/ES, CPF nº 780.082.987-15, residente na Rua Desembargador Augusto Botelho, 414/101, Praia da Costa, Vila Velha/ES; e **SIGNUS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Américo Siqueira, 58, Campo Grande, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ nº 27.443.506/0001-21, neste ato representada pelo sócio José Francisco Gava, brasileiro, casado, empresário, CI nº 89.412-SSP/ES, CPF nº 086.211.447-00, residente na Rua Américo Siqueira, 58, Campo Grande, Cariacica/ES. A compra e venda foi efetuada pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sem condições. O imóvel foi avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais). Imposto de Transmissão pago conforme DAM, processo nº 0232/2004, no valor de R\$600,00, em 17.02.2004. Dispensada pelos outorgados compradores a apresentação das Certidões Negativas de Dívida à Fazenda Pública Municipal e à Fazenda Pública Estadual, nos termos da Lei nº 7433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto nº 93240 de 09.09.86. Os outorgantes vendedores, por serem pessoas físicas não equiparadas à pessoa jurídica, estão isentos de apresentarem a CND do INSS, em consonância com o disposto na Ordem de Serviço INSS nº 207/99 de 19.04.1999. Planta de Situação feita pelo Engenheiro Civil, Sr. Fernando Antônio Renon, CREA nº 2713/D-ES. ART nº 200336525. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 13 de maio de 2004. O OFICIAL *****

AV-2:3902: - Procede-se a esta averbação para constar o Requerimento, datado de 02.12.2013, firmado pela firma proprietária, representada pelo sócio José Francisco Gava Junior, onde conforme a 8ª Alteração Contratual da Sociedade Signus Vitória Comércio e Serviços Ltda., datada de 28.11.2003 são sócios da empresa **JOSÉ FRANCISCO GAVA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade 89.412 - SSP/ES e do CIC 086.211.447-00, residente à Rua Américo Siqueira, nº 58, Campo Grande, Cariacica-ES, CEP: 29.146-190; **JOSÉ FRANCISCO GAVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 599.610-SSP/ES e do CIC 764.715.517-20, residente à Rodovia BR 262 - Km 14,5 - Pimentas, Viana-ES, CEP: 29.146-783 e **JULIO CÉSAR ROCHA GAVA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº.

Protocolo nº 3.934

Continua no verso.

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01390

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA Nº.

LIVRO Nº 2

(VERSO)

694.188 – SSP/ES e do CIC 895.791.437-49, residente à Rua Manoel José da Silva, nº. 15, Vera Cruz, Cariacica-ES. O capital social é de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60 (Sessenta) quotas no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais) cada, pertencendo a José Francisco Gava 33 (Trinta e três) quotas, que correspondem a R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais), pertencendo a José Francisco Gava Junior 15 (Quinze) quotas, que correspondem a R\$15.000,00 (Quinze mil reais) e pertencendo a Julio César Rocha Gava 12 (Doze) quotas, que correspondem a R\$12.000,00 (Doze mil reais). Tudo conforme registro na junta comercial do Estado do Espírito Santo em 17.12.2003, sob o nº. 030816513. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 12 de dezembro de 2013. O OFICIAL: *****
Selo Digital de Fiscalização: 023101GUM130202717.

R-3: 3902: - Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, em decorrência da dissolução de Sociedade Limitada, lavrada nas notas do Cartório Terceiro Ofício de Notas, no Livro nº 295, fls. 001/004, datada de 22 de dezembro de 2014, os integrantes da empresa Signus Vitória Comércio e Serviços Ltda – ME, representada por José Francisco Gava Junior, resolveram dissolver a sociedade, conforme o Distrato Social registrado na JUCEES em 13.08.2009, sob o nº 20090980280, e por acordo 1/3 do imóvel da presente matrícula, será dividido em proporções correspondentes às suas respectivas cotas, cabendo ao outorgado **ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO GAVA**, inscrito no CPF sob o nº 086.211.447-00, representado pela inventariante Nivalda Rocha Gava, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 080.549.497-90, conforme Escritura Pública de Inventário, Partilha e Cessão de Direitos Hereditários, lavrada aos 23.04.2014, no Cartório do Terceiro Ofício de Notas de Cariacica-ES; 18,33% do imóvel, no valor correspondente de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), pois o mesmo detinha de 55% das cotas do capital social; ao outorgado **JOSÉ FRANCISCO GAVA JUNIOR**, brasileiro, nascido aos 20.02.1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 599.610 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 764.715.517-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **TÂNIA MÁRCIA EFFGEN GAVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 716.997.247-68, residentes e domiciliados na BR 262, s/nº, Km 14, Ribeira, Viana-ES; 8,33% do imóvel, no valor correspondente de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pois o mesmo detinha de 25% das cotas do capital social; e ao outorgado **JULIO CESAR ROCHA GAVA**, brasileiro, nascido aos 11.12.1966, empresário, portador do RG nº 694.188 SPTC ES, inscrito no CPF sob o nº 895.791.437-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **TÂNIA BARBOSA SALLES GAVA**, brasileira, professora universitária federal, inscrita no CPF sob o nº 031.030.327-30, residentes e domiciliados na Rua João Joaquim da Mota, 328, aptº 201, Praia da Costa, Vila Velha-ES; 6,66% do imóvel, no valor correspondente de R\$2.000,00 (Dois mil reais), pois o mesmo detinha de 20% das cotas do capital social. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais). Tendo efetivamente acordado em receber o imóvel, pelo valor total de R\$10.000,00 (Dez mil reais), em pagamento restante do valor de suas cotas do Capital Social na empresa dissolvida, aceitam a dação constante da escritura. O imóvel foi avaliado em R\$164.476,35 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Imposto de Transmissão – ITBI, pago conforme Guia processo nº 16028/2014, no valor de R\$3.289,53 (Três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), em 17.12.2014. Foram apresentadas as Certidões necessárias à lavratura do ato, as quais foram devidamente transcritas na mencionada escritura. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 15 de janeiro de 2015. O OFICIAL: *****
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 023101VMC140300555.

- Vide continuação da matrícula 3902, no Livro 2, ficha. 01.

Protocolo nº 3.934

Continua na ficha 02

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01390
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.
E-mail: rgi@cartlviana.com.br
Telefone: (27) 3343-3342





Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana - ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

Ficha: 02
3902

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIANA - ES

matrícula
-3.902-

LIVRO Nº 02

ficha
-1-

DATA **13 de maio de 2004**

...Continuação do Livro 2-N, fls. 092vº.

R-4: 3902 - Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada nas notas do Cartório Terceiro Ofício de Notas "Alzira", em Cariacica - ES, no Livro nº. 295, fls. 005/011, datada de 22 de dezembro de 2014, referente aos bens deixados pelo falecimento de José Francisco Gava, que em data de 23.04.2014, realizaram a Escritura Pública de Inventário e Partilha e Cessão de Direitos de Meação e Hereditários e Adjudicação dos Bens que compunham o Espólio de José Francisco Gava, no Cartório da Alzira, no Livro 282, às fls. 185 à 193; que por ocasião deixou de ser arrolado **18,33% do imóvel da presente matrícula**. Cujo pagamento e sobrepartilha dos quinhões, são feitos da seguinte forma: à viúva meeira pertencendo à viúva meeira **NIVALDA ROCHA GAVA**, brasileira, nascida aos 16.06.1933, aposentada, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 924.525 SSP ES, inscrita no CPF sob o nº 080.549.497-90, residente e domiciliada na Rua Padre Jose Carlos, 60, Ed. Vitorio Mattedi, aptº 901, Campo Grande, Cariacica-ES, caberá **9,165% do imóvel da presente matrícula, correspondente ao valor de R\$2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)**; à herdeira **MARIA ANATÁLIA ROCHA GAVA MONTEIRO**, brasileira, nascida aos 07.03.1960, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 440.197 SSP ES, inscrita no CPF sob o nº 707.649.567-87, assistida por seu marido EDVALDO MONTEIRO, brasileiro, nascido aos 09.12.1955, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº 300.606. SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 416.652.447-04, na Avenida José Julio de Souza, 1900, aptº 1804, Praia de Itaparica, Vila Velha ES, casados pelo regime de comunhão universal de bens, **cabará 1.309% do imóvel da presente matrícula, correspondente ao valor de R\$321,42 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**; à herdeira **IZABEL CRISTINA ROCHA GAVA VASCONCELOS**, brasileira, nascida aos 07.02.1961, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 443.305 SSP ES, inscrita no CPF sob o nº 716.812.567-20, assistida por seu marido JOAQUIM CORDEIRO DE ARAÚJO VASCONCELOS, brasileiro, nascido aos 01.04.1958, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 328.719 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 525.887.937-20, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, 175, aptº 603, Ed. Castello Di Veneza, Praia da Costa, Vila Velha-ES, **cabará 1.309% do imóvel da presente matrícula, correspondente ao valor de R\$321,42 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**; à herdeira **FÁTIMA GAVA DA SILVA**, brasileira, nascida aos 19.10.1962, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 511.111 SSP ES, inscrita no CPF sob o nº 721.233.897-49, assistida por seu marido ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 12.12.1959, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 432.418 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 731.724.727-87, residentes e domiciliados na Rua Elson Pinto de Almeida, 37, Praia das Gaivotas, Vila Velha-ES, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, **cabará 1.309% do imóvel da presente matrícula, correspondente ao valor de R\$321,42 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**; **JOSE FRANCISCO GAVA JUNIOR**, brasileiro, nascido aos 20.02.1964, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 599.610 SSP ES, inscrito no CPF sob 764.715.517-20, assistido por sua mulher TÂNIA MARCIA EFFGEN GAVA, brasileira, nascida aos 12.11.1962, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 561.079 SSP ES, inscrita no CPF sob o nº 716.997.247-68, residentes e domiciliados na BR 262, s/nº, Km 14, Ribeira, Viana-ES, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, **cabará 1.309% do imóvel da presente matrícula, correspondente ao valor de R\$321,42 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**; **JULIO CESAR ROCHA GAVA**, brasileiro, nascido aos 11.12.1966, empresário, portador da Carteira nacional de Habilitação nº 680450495 DETRAN ES, inscrito no CPF sob o nº 895.791.437-49, assistido por sua mulher TÂNIA BARBOSA SALLES GAVA, brasileira,

continua no verso.

Protocolo nº 3.934

Continua no verso.

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01390

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2VM76-W32VM-B5TKW-9ATKE>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.matrícula
3.902-

ficha

-1vº-

nascida aos 12.05.1972, professora universitária federal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.017.893 SSP ES, inscrita no CPF sob o nº 031.039.327-30, residentes e domiciliados na Rua João Joaquim da Mota, 328, aptº 201, Praia da Costa, Vila Velha-ES, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, caberá 1,309% do imóvel da presente matrícula, correspondente ao valor de R\$321,42 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos); **PATRICIA ROCHA GAVA SILVA**, brasileira, nascida aos 27.03.1973, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.015.847 SSP ES, inscrita no CPF sob o nº 031.537.647-35, assistida por seu marido PEDRO FRANCISCO DA SILVA FILHO, brasileiro, nascido aos 05.11.1969, técnico em administração, portador da Cédula de Identidade RG nº 806.183 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 969.879.367-49, residentes e domiciliados na Rua Padre Jose Carlos, 60, Ed. Vitorio Mattedi, aptº 901, Campo Grande, Cariacica-ES, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, caberá 1,309% do imóvel da presente matrícula, correspondente ao valor de R\$321,42 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos); **MARCELO ROCHA GAVA**, brasileiro, nascido aos 13.03.1977, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.387.947 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 076.131.397-43, assistido por sua mulher HAMANDA ZORZAL ALVES GAVA, brasileira, nascida aos 04.04.1979, bacharela em comunicação social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.538.817 SSP ES, inscrita no CPF sob o nº 055.281.977-83, residentes e domiciliados na Rua Canadá, 105, Jardim América, Cariacica-ES, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, caberá 1,309% do imóvel da presente matrícula, correspondente ao valor de R\$321,42 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Compareceu neste ato como assistente o Dr. Rogerio Rodrigues da Silva, inscrito na OAB-ES sob o nº 4.193-ES. As partes atribuem ao imóvel o valor de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Conforme avaliação para efeitos fiscais foi atribuído ao imóvel o valor de R\$90.461,98 (Noventa mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). ITCD pago conforme DUA nº 1843693396, no valor de R\$1.809,23 (Um mil, oitocentos e nove reais e vinte e três centavos), em 17.12.2014, e Multa por infração à Legislação do ITCD, paga conforme DUA nº 1843697979, no valor de R\$108,92 (Cento e oitenta reais e noventa e dois centavos), em 17.12.2014. Foram apresentadas as Certidões necessárias à lavratura do ato, as quais foram devidamente transcritas na mencionada escritura. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 28 de janeiro de 2015. O OFICIAL: *****
SELO DIGITAL DE ENCALIZAÇÃO Nº 023101GHT150100117.

R-5: 3902: - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Cartório do 4º Ofício de Notas de Vitória-ES, no Livro 536, às folhas 093/100, datada de 12 de maio de 2015, os proprietários acima descritos, todos representados por sua bastante procuradora Nivalda Rocha Gava, nos termos da procuração lavrada em 23/12/2014, no Cartório do Terceiro Ofício de Notas "Alzira", às fls. 163/166, do Livro nº 237, foram desapropriados do imóvel da presente matrícula conforme decreto Estadual nº 1155-S, de 07 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, no dia 10 de junho de 2013, onde declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, com a finalidade à implantação de Complexo de Armazenagem de Grãos, que ficará a cargo da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, no prazo máximo de 05 (Cinco) anos, sob pena de reversão do mesmo ao Estado (art. 2º do Decreto nº 1155-S - Processo nº 60277149/2012); outorgado expropriante **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Vitória-ES, representado neste ato pela Procuradora Dra. Luciana Marques de Abreu Judice Dessaune, inscrita no CPF sob o nº

continua na ficha nº 2

Protocolo nº 3.934

Continua na ficha 03

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01390
Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.
E-mail: rgi@cartlviana.com.br
Telefone: (27) 3343-3342





Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Viana - ES
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO

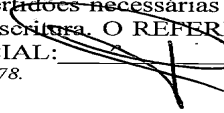
Ficha: 03
3902

matrícula
-3.902-

LIVRO Nº 02

DATA **13 de maio de 2004**

ficha
-2-

764.789.477-34, designado pela Ordem de Serviço nº 13, de 29 de abril de 2015. O expropriante ofereceu a título de indenização a quantia de R\$502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais), pagos da seguinte forma: R\$167.333,33 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), representados pelo cheque nº 006959 nominal a Luiz de Souza Rocha, R\$167.333,33 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), representados pelo cheque nº 006957 nominal a Délio José Rocha Sobrinho e R\$167.333,34 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), representados pelo cheque nº 007020 nominal a Nivalda Rocha Gava, ambos da agência 0104 do Banestes, pelo que eles outorgantes expropriados dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação. O outorgado expropriante está isento do pagamento de imposto de transmissão e de bens imóveis e de direitos, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal. Foram apresentadas as Certidões necessárias à lavratura do ato, as quais foram devidamente transcritas na mencionada escritura. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Viana-ES, 11 de setembro de 2015. O OFICIAL:  *****
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 023101GHT150102078.

Protocolo nº 3.934

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão de inteiro teor é cópia fiel da matrícula arquivada nesta Serventia, nos termos do §11 do artigo 19 da Lei n.º 6.015/73. Dou fé. Viana/ES, 10/02/2023. Luiz Claudio da Rocha – Oficial Interino. Emolumento: R\$ 0,00, Funepj: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp R\$ 0,00, Funcad: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. **VÁLIDA POR 30 DIAS/ Para proceder a qualquer ato de transferência será necessário prévia retificação de registro (artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73) para inserir confrontações do imóvel.**

Data Ass:

CPF Assinante:

Nome Assinante:

Hash:

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selo: 023101.ZAF2106.01390

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176.

E-mail: rgi@cartlviana.com.br

Telefone: (27) 3343-3342



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2VM76-W32VM-B5TKW-9ATKE>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado